

EDITAL 01/09

Abertura das inscrições do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2009

De acordo com a Portaria Ministerial nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e Portaria nº 174 de 31 de julho de 2009 do Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira– INEP, órgão do Ministério da Educação – MEC, a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2009, para o Ensino Fundamental.

1. Normas Gerais

1.1. A aplicação do Encceja/2009 obedecerá às normas fixadas neste Edital.

1.2. O Encceja/2009, unificado no que se refere a datas, horários e orientações técnico-administrativas está sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

1.3. As provas do Ensino Fundamental correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum:

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física e Redação;
- Prova II - Matemática;
- Prova III - História e Geografia; e
- Prova IV - Ciências Naturais.

1.4. As provas de Língua Portuguesa consta de 30 questões de múltipla escolha e de uma redação.

1.5. As provas das demais áreas constam 30 questões de múltipla escolha.

2. Inscrição



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **08 a 30 de setembro de 2009, via Internet, no endereço eletrônico**

<http://www.encceja.inep.gov.br/inscricao>, a partir das 8h do dia 08 de setembro até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2009, observado o horário oficial de Brasília – DF.

As inscrições pela internet dar-se-ão mediante o preenchimento de forma cuidadosa, de todos os campos da ficha de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, deverá ser realizada a impressão desse comprovante com o número de acompanhamento da inscrição e a senha de acesso. **A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do candidato.**

O INEP não se responsabilizará pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a inclusão de dados no Banco de Dados deste instituto

3. Requisitos e Condições para Inscrição

A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a aceitação formal das normas e demais disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderão alegar nem serão aceitas justificativas fundadas em seu desconhecimento.

3.1. Poderão inscrever-se os interessados que comprovarem idade de quinze anos completos na data da prova para o Ensino Fundamental;

3.2. Emancipação ou casamento não isentam o participante da idade mínima exigida, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº. 11 de 10 de maio de 2000;

3.3. Para validade de inscrição do Exame, a idade do participante é requisito fundamental;

3.4. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos se apresentados no prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Os interessados deverão preencher a correspondente ficha de inscrição responsabilizando-se por **todas as informações prestadas**, ficando assegurado ao INEP o direito de excluir do Exame o interessado que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do inscrito a obtenção e guarda do comprovante de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a área de conhecimento e o município de sua opção, conforme o estabelecido nos artigos 14 e 15 da Portaria nº 174, de 31 de julho de 2009.

3.8. O candidato não poderá, em hipótese alguma, participar da realização das provas da área de ensino diferente de sua opção, feita no ato da inscrição no Encceja/2009.

3.9. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo município no qual pretende realizar suas provas. A relação dos municípios onde será aplicado o Encceja/2009 estará disponível no sítio do INEP no endereço www.encceja.inep.gov.br

4. Documentação de Identificação aceita para Inscrição

4.1. As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes – que por força de Lei Federal, valem como documento de identificação – a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

4.2. Cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores;

4.3. Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade; e

4.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503 de 1997).

Não serão aceitos como documentos de identificação : protocolos, Certidão de nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como, cópia autenticada, de quaisquer dos documentos arrolados neste parágrafo.

5. Atendimento aos inscritos com necessidades especiais

Os participantes com necessidades especiais, interessados em participar do ENCCEJA/2009, deverão obrigatoriamente declarar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessitam para realizar as provas, como condição para que possam receber atendimento apropriado.

5.1. Aos participantes com deficiência visual total serão oferecidas provas em braile;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

5.2. Aos participantes com deficiência visual séria, parcialmente corrigida pelo uso de lentes, serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24 ou, caso haja necessidade, será oferecido auxílio de um leitor.

5.3. Aos participantes com deficiência física com séria dificuldade de locomoção serão oferecidas salas de fácil acesso.

5.4. Aos participantes incapazes de efetuar a marcação do Cartão-Resposta, será oferecido auxílio para transcrição da parte objetiva da prova e da redação.

5.5. Aos participantes com surdez será oferecido, durante a realização da prova, auxílio de pessoa com domínio na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

5.6. Aos participantes com necessidades educacionais especiais, tais como, necessidade de leitor, escriba ou outro apoio que torne mais lenta a execução das provas será garantido tempo dilatatório de uma hora.

5.7. O Inep providenciará atendimento especial, quando solicitado pelo candidato, e nos casos especificados na Ficha de Inscrição, observados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do artigo 8º, da Portaria nº 174, de 31 de julho de 2009. Os casos omissos neste Edital, deverão ser assinalados na Ficha de Inscrição e comunicados ao Inep, por meio de laudo médico com as especificações do tipo de atendimento necessário, de forma legível, para análise e deliberação, até o dia 10 de outubro de 2009. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.8. A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar formalmente ao INEP, até o dia 13 de novembro de 2009, data de postagem dos correios, e obrigatoriamente levar, no dia de realização das provas, um acompanhante, responsável pela guarda da criança, que ficará em espaço reservado para essa finalidade. O Inep não disponibilizará pessoal para este tipo de atendimento. A candidata que não atender ao requisito acima não terá acesso ao local de realização da prova.

6. Atendimento nas Unidades Prisionais

6.1. Aos detentos ou internos será oferecida aplicação das provas nos locais de detenção/internação do interessado, mediante termo de compromisso específico firmado entre o INEP e a Unidade Prisional;

6.2. A Unidade Prisional deverá promover a inscrição dos candidatos;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6.3. É de responsabilidade do diretor da Unidade Prisional providenciar local adequado para a realização dos exames.

7. Manual do inscrito

Todos os inscritos cujas inscrições tenham sido confirmadas receberão **do INEP** o Manual do Inscrito, contendo as informações gerais sobre o Encceja/2009, as competências a serem avaliadas, os critérios de avaliação de desempenho dos participantes, bem como o Questionário Socioeconômico, com o respectivo Cartão-Resposta.

7.1. O Manual do Inscrito será enviado, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para o endereço indicado no ato da inscrição, nas respectivas Fichas de Inscrição.

7.2. O inscrito no Encceja/2009 deverá responder o Questionário Socioeconômico, preenchendo o respectivo Cartão-Resposta, e devolvê-lo no dia e local de realização das provas.

8. Confirmação das inscrições

O Cartão de Confirmação das Inscrições contendo o local, data e horário de realização do Exame, o número de inscrição, a senha de acesso aos resultados individuais, o Cartão-Resposta do Questionário Socioeconômico - Manual do Inscrito do Encceja/2009 - , será enviado pelo INEP para o endereço informado no ato da inscrição.

8.1. Caso o inscrito não receba o seu Cartão de Confirmação de Inscrição até o dia 09 de novembro de 2009, deverá adotar um dos seguintes procedimentos para obter informações sobre o seu local de prova:

I - entrar em contato com o Programa Fala Brasil, pelo telefone 0800-616161;

II - acessar a página do Inep na *Internet*,
www.encceja.inep.gov.br/consulta.

8.2. No caso de o Cartão de Confirmação de Inscrição não especificar corretamente o tipo de atendimento especial solicitado no ato da inscrição, o inscrito **deverá entrar imediatamente em contato com o Inep para as providências necessárias, no período de 09 a 16 de novembro de 2009.**

8.3. Não será permitida a mudança do município de opção do candidato informado no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8.4. Os eventuais erros de identificação de nome, endereço, número do documento de identificação, CPF, sexo, data de nascimento e outros, deverão ser corrigidos em campo específico, constante no verso do Cartão de Confirmação de Inscrição, que o candidato receberá juntamente com o Manual do Inscrito.

8.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, endereço completo, inclusive o código de endereçamento postal – CEP, o número do seu documento de identificação e do seu CPF. O seu número de inscrição e a senha de acesso deverão ser memorizados ou mantidos sob a sua guarda, pois são indispensáveis para a obtenção dos resultados individuais via *Internet*.

9. Preparação para o Exame

9.1. O estudo preparatório para a realização das provas é de responsabilidade do participante. O Encceja estrutura-se a partir dos seguintes documentos:

I - Matriz de Competências e Habilidades construída especialmente para o Exame;

II - Material Didático Pedagógico;

III Tabela de Competências e Habilidades de cada área do conhecimento, disponível no sitio do INEP: www.inep.gov.br/encceja.

9.2. As provas do Encceja obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no artigo 2º, da Portaria nº 174 de 31 de julho de 2009..

9.3. Para o nível de Ensino Fundamental serão estruturadas quatro provas:

9.3.1. A área de conhecimento da Prova I – compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Literatura, Artes e Educação Física e Redação;

9.3.2. A área da Prova II – Matemática;

9.3.3. A área da Prova III - Ciências Humanas – compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia;

9.3.4. A área de conhecimento da Prova IV - Ciências da Natureza.

9.4. as questões objetivas destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Matriz de Competências e Habilidades para elaboração das provas do ENCCEJA.

9.5. a redação avalia competências e habilidades da escrita e deverá ser redigida em Língua Portuguesa e estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política indicado na prova;

9.5.1. A redação será avaliada por equipe constituída de professores de Língua Portuguesa devendo a equipe julgar as competências e habilidades dos participantes de acordo com os critérios especificados no documento de Orientação para Correção das Redações ENCCEJA/2009.

10. Locais de Provas

10.1. O Encceja/2009, será realizado nos Municípios definidos pelo INEP, com base nas sugestões das Secretarias de Educação e/ou Instituições que aderirem ao Exame, no dia e horário especificado no Artigo 7, da Portaria nº 174.

O INEP se reserva ao direito de não realizar o Exame nos municípios, em que não houver candidatos inscritos ou condições logísticas para aplicação.

11. Data e horários de aplicação das provas

O ENCCEJA/2009 será realizado no dia **29 de novembro de 2009**, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário de Brasília, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

I – no dia 29/11/2009 (domingo):

a) Para o nível de Ensino Fundamental:

- Das 8h30min às 12h30min – Prova IV - Ciências Naturais e Prova III - História e Geografia;
- Das 14h30min às 19h30 min – Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física/ Redação e Prova II - Matemática

12. Condições para a Realização da prova

12.1. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos preferencialmente 15 (quinze) minutos antes do início das provas, horário de Brasília/DF, não sendo permitida a entrada do inscrito que se apresentar após o horário estipulado nesta Portaria.

12.2. Para realizar o Exame o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação original com fotografia ou cópia autenticada, nos termos do artigo 365, inciso III, do Código de Processo Civil:

a) cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) cédula de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores,

c) cédula de identidade fornecida por ordens ou conselhos de classe que, por Lei, valham como documento de identidade; e

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997;

Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como, cópia autenticada, de quaisquer dos documentos arrolados neste parágrafo.

12.3. O inscrito deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início, munido de:

I – documento original ou cópia devidamente autenticada de um dos documentos referidos no Edital;

II - Cartão de Confirmação de Inscrição;

III – Cartão-Resposta do Questionário Socioeconômico; e

IV - Caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No caso do não-recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá ser apresentado o comprovante de inscrição.

12.4. A não-apresentação do documento de identificação, nos termos do Edital, caracterizará desistência do inscrito e resultará em sua eliminação do Encceja/2009.

Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original ou cópia devidamente autenticada, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá fazer a prova, desde que apresente Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial, com prazo máximo de 90 (noventa dias), e se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.5. Os participantes, cujo documento de identificação apresentado, impossibilite a completa identificação dos seus caracteres essenciais e/ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, poderá prestar a prova, desde que se submeta à identificação especial nos termos do parágrafo anterior.

12.6. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *paggers*, *bip*, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens.

12.7. O inscrito não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição, ressalvadas as disposições relativas aos inscritos com necessidades especiais e aos internos ou detentos.

12.8. As respostas da parte objetiva da prova e a redação devem ser transcritas nos respectivos Cartões-Resposta, que deverão ser entregues pelo participante ao fiscal da sala, **juntamente com o Caderno de Questões.**

12.9. Por motivo de segurança, não será permitido aos participantes, se ausentarem da sala de provas antes de decorrida uma hora do início do Exame.

Em hipótese nenhuma, os participantes levarão, ao deixar a sala de prova, o Caderno de Questões.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.10. Na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva da prova, não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.11. Os rascunhos e as marcações assinaladas no Caderno de Questões não serão considerados para fins de pontuação.

12.12. Durante a realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e conferência de todas as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, Caderno de Prova, Cartão-Resposta da prova objetiva, Lista de Presença, Cartão-Resposta do Questionário Socioeconômico, e demais documentos relacionados ao Exame.

13. Condições para Aprovação

13.1. O desempenho do participante será quantificado em cada prova numa escala de proficiência, estabelecida pelo Ministério da Educação - MEC, que será divulgada no sítio www.inep.gov.br/encceja,

13.2. A nota de corte dessa escala, sugerida pelo MEC, após a correção de todas as provas, indica que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, de acordo com a escala de proficiência estabelecida pelo MEC.

13.2.1. No caso específico da prova da área I do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física - o **participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação.**

Os participantes que desejarem acessar os resultados individuais no sítio www.encceja.inep.gov.br/boletim necessitarão do número do CPF e da senha de acesso, gerada pelo mesmo no ato da inscrição.

14. Disposições Finais

14.1. Caberá a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul a divulgação para os participantes dos resultados do Exame, após recebimento dos dados por parte do INEP, não responsabilizando-se pelos prazos estabelecidos para matrículas, para os candidatos que porventura obtiverem aprovação;

14.2. A expedição da certificação será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul após o recebimento dos resultados por parte do INEP.

14.3. Não caberá recurso por parte dos participantes quanto ao conteúdo e a forma de julgamento do ENCCEJA;

A efetivação ou confirmação das inscrições ao ENCCEJA de que trata o presente Edital implicará no conhecimento e aceitação de **todas** as condições nele contidas, por parte do interessado;

14.4. Será excluído do Exame, por ato da Secretaria de Estado da Educação o inscrito que:

14.4.1. prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.4.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

14.4.3. ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridas uma hora do início das provas;

14.4.4. for surpreendido durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

14.4.6. não devolver integralmente os Cadernos de Prova e Folhas de Respostas determinadas, ou;

14.4.7. não atender às orientações regulamentares da Instituição contratada para aplicação do Exame.

14.5. O candidato não poderá alterar a escolha da área de conhecimento que fez opção no ato da inscrição.

14.6. Os candidatos poderão ter acesso aos conteúdos programáticos, através do sítio do Inep: www.inep.gov.br/encceja.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 15.** Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Secretaria.
- 16.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2009.

Mariza Abreu
Secretária de Estado da Educação